



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº /2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade privada sem fins lucrativos, sediada em Brasília – Distrito Federal, voltada para a defesa dos interesses institucionais dos municípios brasileiros a nível federal.

ARTIGO 2º - A contribuição mensal do Município de Porto Feliz importará no valor de R\$ 1.476,00.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 07 de fevereiro de 2.018.

Ofício nº ____/2.018

Sr. Presidente,

Cumpre-os remeter a Vossa Excelência para apreciação e deliberação da Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica de Porto Feliz, o presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Além de prestar assistência político-institucional e técnicas aos municípios brasileiros, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM desempenha atividades dirigidas ao desenvolvimento tecnológico e social, desenvolvendo, ainda, aplicativos e soluções para áreas específicas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

garantindo a qualidade das informações para auxiliar no processo de administração municipal.

A Confederação Nacional dos Municípios busca soluções políticas e administrativas para atender e dar cumprimento à legislação federal, fazendo com que as Prefeituras obtenham melhoria na gestão governativa, pela via da assistência técnica necessária para alcançar maior eficácia e eficiência na Administração Pública.

Atua de forma independente e apartidária, com foco na defesa da pauta municipalista para garantir a autonomia financeira e melhoria na eficiência da gestão, lutando diariamente contra o estado de falência no qual os Municípios se encontram. Monitora e acompanha as políticas públicas nacionais e apresenta seus custos e impactos diretos por meio de estudos técnicos, alertando e denunciando o desequilíbrio financeiro e a sobrecarga de responsabilidades que são transferidas aos Municípios a sem as adequadas fontes de recursos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares os protestos de consideração e apreço.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Exmº Sr.
Vereador José Antônio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta